



## AVISO

**O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 27 da Instrução Normativa nº 154, de 20 de março de 2020, e considerando o que consta no processo 00058.073662/2023-38,

### RESOLVE:

Prorrogar a consulta setorial nº 10/2023 para a proposta de Critérios de Aeronavegabilidade de Classe Especial para a aeronave Modelo EVE-100 da EVE Soluções de Mobilidade Aérea Urbana LTDA, cujo texto poderá ser acessado no sítio desta Agência na rede mundial de computadores - endereço: <https://www.gov.br/anac/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/consultas-setoriais/consultas-em-andamento>.

As contribuições deverão ser encaminhadas à Agência por meio de formulário eletrônico próprio disponível no sítio acima indicado até o dia 15 de março de 2024.

**MARCO AURÉLIO BONILAURI SANTIN**

Superintendente de Aeronavegabilidade Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Bonilauri Santin, Superintendente de Aeronavegabilidade, Substituto(a)**, em 09/02/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **9649276** e o código CRC **40FEBC65**.